

# EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS – ESTADO DE SÃO PAULO.

## REQUERIMENTO 01/2014

*Euvécio Simão de Brito, Vereador da Câmara Municipal de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...*

**REQUER,** ouvido o Plenário, e obedecendo as normas regimentais vigentes, o porquê da não aplicação da Lei 1.240, de 29 de maio de 2013. (“Dispõe sobre a realização de campanhas educativas sobre o combate ao uso de drogas em locais públicos onde são realizados espetáculos ou apresentações de diversão no município de Três Fronteiras”).

### **JUSTIFICATIVA:**

Este requerimento tem a finalidade de alerta sobre a aplicação de referida lei já que é uma realidade o combate ao uso de drogas que causem dependência física ou psíquica que avassalam nossos adolescentes e até crianças.

Nós como pessoas públicas devemos nos empenharmos ao máximo no sentido de promovermos eventos ou outros mecanismos de combate a esse malefício.

Certo da apreciação de Vossa Excelência, antecipa agradecimentos.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2014.

**Euvécio Simão de Brito**  
**Vereador**

